

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1172872**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 022/2021 por 12 (doze) meses, com data inicial em 15 de outubro de 2022 e data final em 15 de outubro de 2023, com base nas prerrogativas pré-estabelecidas no contrato original e na Lei nº 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea "d".

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 15.534.401/0001-07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão/ PARAPAZ)

Elemento de Despesa: 3390-39.05 (Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica / Serv. técnicos e profissionais)

Fonte de Recursos: 0101

Ação: 227161

PI: 22DEMP00496 - 22DF4049327 - 21DEF215201 - 1050008815C

Valor Total: R\$ 2.181.004,19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea "d".

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 854939

DIÁRIA

PORTARIA Nº 246 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor LEANDRO HENRIQUE COSTA BARROS, MATRÍCULA Nº 5906283/2, inscrito sob o CPF Nº 914.090.392-34 para realizar o apoio na execução das ações do projeto entre elas nos municípios de Ananindeua, Benevides, Distrito de Mosqueiro e Santa Bárbara/PA, no período de 13 a 29 de setembro de 2022, contabilizando o quantitativo de ½ (meia) diária para cada dia do referido período, totalizando 08 (oito) diárias e ½ (meia).

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente

Fundação ParáPaz

Protocolo: 854763

PORTARIA Nº 247 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias para desenvolvimento da pauta do empreendedorismo feminino, com base no eixo de qualificação profissional, geração de emprego e renda, tendo como público alvo as mulheres vítimas de violência doméstica e/ou em situação de vulnerabilidade social, conforme distribuição abaixo:

- 02 (duas) diárias e ½ (meia) em favor dos servidores listados abaixo para município de Breves/PA no período de 26 a 28 de setembro de 2022;
- 01 (uma) diária e ½ (meia) em favor dos servidores listados abaixo para município de Soure/PA no período de 29 a 30 de setembro de 2022;

PORTARIA Nº	MATRÍCULA
Claudilene Souza Maia	5894774/3
Gerson Antônio de Andrade Rayol	5946828
Isabella Fernanda da Ferreira Lobo	5922940/2
Mônica Tapajós da Silva	57218121/5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente

Fundação ParáPaz

Protocolo: 854770

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 897/2022-DAF/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/118735;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora OLINDA KOGA TEIXEIRA, Identidade Funcional nº 3255506/1, ocupante do cargo de Técnico A, lotada na Coordenadoria de Gestão de Custos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/11/2022 a 02/12/2022, referente ao triênio de 16/04/2001 a 15/04/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 854488

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 902/2022 - DAF/SEPLAD DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de Maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de Maio de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2022/644568, de 25 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ANA PAULA SOUZA SODRÉ, Funcional nº 57195302/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, para a função de Fiscal e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº 5890425/4, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 31/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa E. B. CARDOSO EIRELI.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 854634

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA PUBLICADA NO DOE Nº. 35113 DE 13/09/2022**PORTARIA Nº. 857/2022-DAF/SEPLAD DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

ROBERTO SILVA DA COSTA

ONDE SE LÊ: TRIÊNIO DE 22/04/1998 A 21/04/2001 – (2ª ETAPA)

LEIA-SE: TRIÊNIO DE 22/04/2004 a 21/04/2007 (1ª ETAPA)

Protocolo: 854483

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2017

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01 e o NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL, unidade orçamentária vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Apinagés, nº 270 - Batista Campos - CEP 66033-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.825.502/0001-09